RESOLUÇÃO Nº 642 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a determinar os seus prazos, conforme previstos na Portaria 828 de 14 de dezembro de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando a Portaria 828 de 14 de dezembro de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis com objetivo de orientar à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101 de 2000;

Considerando a necessidade de elaborar e padronizar os demonstrativos contábeis consolidados do Município de Miguel Pereira, RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo autoriza o Poder Executivo a determinar os seus prazos, conforme previstos na Portaria 828 de 14 de dezembro de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, antes de estipular os prazos previstos no caput do artigo, dará ciência ao Controlador Geral do Poder Legislativo, no intuito ratificá-los.

Art. 2º - Caberá ao Controlador Geral do Poder Legislativo acompanhar, fiscalizar, elaborar e adotar todas as praxes necessárias para que a portaria 828 STN de 14/12/2011 possa ser colocada em prática no tempo previsto.

Parágrafo Único - O Controlador Geral do Poder Legislativo participará das Comissões e dos trabalhos formados com intuito de concretizar os novos procedimentos contábeis previstos na nova legislação.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,

Em, 23 de outubro de 2012.

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Vicente de Oliveira Azevedo.
Vice – Presidente

Albino Gonçalves Portella Junior
1° Secretário

Adalberto Curvelo de Oliveira.
2° Secretário